



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

A Casa da Cidadania

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2026

Dispõe sobre a comunicação institucional e observância do horário regimental das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Barro Alto – Bahia, reafirmando a realização das sessões às sextas-feiras, às 09h30, nos termos do Regimento Interno.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições de direção dos trabalhos legislativos e administrativos do Poder Legislativo Municipal, conferidas pelo Regimento Interno da Casa e em observância aos princípios que regem a Administração Pública,

CONSIDERANDO que compete à Mesa Diretora dirigir os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal, garantindo o regular funcionamento do Plenário e a adequada organização das atividades parlamentares;

CONSIDERANDO que o **Capítulo X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barro Alto**, ao disciplinar o funcionamento das Sessões Legislativas, estabelece as modalidades e a forma de realização das sessões da Casa;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 78 do Regimento Interno**, segundo o qual as sessões da Câmara Municipal serão **ordinárias, extraordinárias e solenes ou especiais**;

CONSIDERANDO que o **Parágrafo Único do Art. 78 do Regimento Interno** estabelece que a Câmara Municipal, para o exercício de suas funções institucionais, **reunir-se-á ordinariamente às sextas-feiras**, com duração mínima prevista para a realização dos trabalhos legislativos; E que o **Art. 83 do Regimento Interno** fixa expressamente que as sessões ordinárias iniciar-se-ão **às 09h30 (nove horas e trinta minutos)**;

CONSIDERANDO que a observância das normas regimentais constitui garantia do **devido processo legislativo**, assegurando previsibilidade institucional, regularidade dos trabalhos parlamentares e respeito à ordem jurídica interna do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir **ampla publicidade institucional** quanto ao dia e horário regimental das sessões ordinárias, garantindo transparência aos trabalhos legislativos e pleno conhecimento por parte dos vereadores e da população;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barro Alto/BA no sentido de reafirmar institucionalmente o cumprimento do horário regimental das Sessões Ordinárias desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica comunicado, para fins de observância administrativa e institucional, que as **Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Barro Alto – Bahia serão realizadas às sextas-feiras, às 09h30 (nove horas e trinta minutos)**, em conformidade com o disposto no **Regimento Interno da Câmara Municipal**.

Art. 2º - A Secretaria Legislativa deverá promover:

I – a comunicação formal do presente ato a todos os vereadores desta Casa Legislativa;

II – a divulgação do horário regimental das Sessões Ordinárias nos meios oficiais de publicidade da Câmara Municipal;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

A Casa da Cidadania

III – a adoção das providências administrativas necessárias à organização dos trabalhos legislativos em conformidade com o horário estabelecido no Regimento Interno.

Art. 3º - O presente ato possui natureza **administrativa e declaratória**, destinando-se a reafirmar e dar publicidade ao cumprimento das normas regimentais relativas ao funcionamento das Sessões Ordinárias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Barro Alto/BA, em 23 de março de 2025.

Flezi de Souza Santos

Presidente

Deusenei Alves de Souza

Vice-Presidente

Carlos Luciano Novais de Sousa

1º Secretário

Almi Lourenço dos Santos

2º Secretário

